DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Decreto nº 5.104, de 03 de fevereiro de 2021.

Regulamenta os pedidos de concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, na forma da Lei nº 1.817, de 21 de dezembro de 2001.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso XVI, artigo 79 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei nº 1.817, de 21 de dezembro de 2001;

Considerando a necessidade de adoção de medidas de Prevenção e contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), a fim de evitar a aglomeração de pessoas,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas, automaticamente, para o exercício de 2021, todas as isenções de IPTU vigentes, conforme documentos apresentados e parecer emitido pela Comissão de Avaliação de Concessão, em atendimento aos requisitos da Lei nº 1.817 de 21 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. Aos contribuintes que não realizaram o pedido no ano de 2020, ou que atendem aos requisitos da Lei nº 1.817 de 2001, poderão ser realizados os pedidos para concessão da isenção a qualquer tempo até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente.

Art. 2º A partir do exercício de 2021, os pedidos de isenção feitos valerão para os anos subsequentes.

Art. 3º Para os contribuintes que se beneficiaram da isenção, não serão emitidos carnês de pagamento, podendo, facultativamente, proceder a retirada de comprovante da isenção no Setor de Lançadoria e Tributos no Paço Municipal.

Parágrafo único. O comprovante da isenção referido no caput do artigo poderá ser entregue ou retirado de forma online pelo Portal de Serviços do município e/ou conforme meios de comunicação digitais do cadastro do contribuinte.

Art. 4º A concessão de isenção do IPTU será revogada, a qualquer tempo, caso fique comprovado que o interessado deixou de atender aos requisitos legais ou

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código BAD9-9423-BBDA-5D77

regulamentares, ou caso o beneficiário não atenda à convocação da Administração Tributária dentro do prazo decadencial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 03 do mês de fevereiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código BAD9-9423-BBDA-5D77

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BAD9-9423-BBDA-5D77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 04/02/2021 08:17:50 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BAD9-9423-BBDA-5D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto n° 5.105, de 03 de fevereiro de 2.021.

Altera o art. 5° do Decreto n° 4.889, de 22 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Itaberá, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando 1.106/2021, da Secretária de Saúde, solicitando a alteração do referido Decreto quanto ao horário de atendimento dos agendamentos de transporte de pacientes, em decorrência do enfrentamento da pandemia do Coronavirus- COVID-19,

D E C R E T A:

Art. 1º- O art. 5°, do Decreto n° 4.889, de 22 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre protocolo do transporte de pacientes", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º- Os agendamentos de transporte deverão ser realizados **pessoalmente**, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, no **horário das 08:00 às 14:00 horas**, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Saúde, no setor de agendamento e transporte".

Art. 3º- Permanecem inalterados os demais termos do Decreto n° 4.889, de 22 de outubro de 2019.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itaberá, em 03 de fevereiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 03 do mês de fevereiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0F6-A45A-3A6B-766D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B0F6-A45A-3A6B-766D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 04/02/2021 08:22:00 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0F6-A45A-3A6B-766D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto n° 5.106, de 03 de fevereiro de 2.021.

"Dispõe sobre Permissão de Uso de equipamento que especifica."

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

Considerando o disposto no parágrafo 3°, do Artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Itaberá-SP;

Considerando o despacho 7 no protocolo 312/2021, do Diretor de Patrimônio,

D E C R E T A:

Art. 1º- A Prefeitura Municipal de Itaberá, por seu Prefeito Municipal, fica autorizada a ceder, em permissão de uso, a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO BAIRRO BERNARDOS, inscrita no CNPJ sob o n° 08.739.445/0001-08, localizada no Bairro Bernardos, neste Município de Itaberá-SP, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Antonio da Rosa, portador do RG. n° 27.108.835-7, e inscrito no CPF sob o n° 246.827.288-90, o seguinte equipamento:

- 01 Tanque Resfriador de Leite, construído em aço inoxidável, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Dotado de comando elétrico de proteção contra queda de energia. Controle de temperatura por termostato e termômetro conjugados com mostrador digital para facilitar a leitura. Possui agitador acionado por motoredutor (agitador acionado por comando eletrônico), com capacidade para 500 litros, marca / modelo PARANAINOX, Patrimônio 6490.

Art. 2º - A permissão de uso se efetivará a título precário, mediante assinatura do Termo de Permissão de Uso em anexo, e respeitará os seguintes pressupostos:

I - o permissionário, deverá destinar o bem recebido exclusivamente para atendimento de pequenos produtores, abrangidos na área de atuação que expressamente consignará no termo de permissão de uso, que não disponham do bem cedido;

II - o permissionário, deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição a permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - o permissionário, deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar o equipamento recebido; e

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0802-FDE6-E7B1-56BF

IV - o período de permissão de uso do bem será até 31 de dezembro de 2.024, admitindo prorrogações mediante renovação do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, a critério da Administração e mediante justificativa do permissionário.

Art. 3º- A entrega de bens em permissão de uso exclui da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaberá quaisquer ônus decorrentes da utilização do equipamento, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o Departamento Municipal de Patrimônio ficam encarregados de fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Itaberá, em 03 de fevereiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 03 do mês de fevereiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0802-FDE6-E7B1-56BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal (Decreto n.º 5.106/2021)

Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ, representada pelo Prefeito Municipal Senhor ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA, portador do RG. 22.750.126-3 e do CPF nº 151.391.538-07, residente nesta cidade de Itaberá-SP.

Permissionário: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO BAIRRO BERNARDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.739.445/0001-08, localizada no Bairro Bernardos, neste Município de Itaberá-SP, neste ato representado pelo Sr. MARCELO ANTONIO DA ROSA, portador do RG. nº 27.108.835-7, e inscrito no CPF sob o nº 246.827.288-90

Bem Permitido objeto da presente permissão:-
- 01 Tanque Resfriador de Leite, construído em aço inoxidável, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Dotado de comando elétrico de proteção contra queda de energia. Controle de temperatura por termostato e termômetro conjugados com mostrador digital para facilitar a leitura. Possui agitador acionado por motoredutor (agitador acionado por comando eletrônico), com capacidade para 500 litros, marca/modelo PARANAINOX, Patrimônio 6490.

Período de Vigência: De 03/02/2021 a 31/12/2024.

Finalidade de Uso: Atendimento dos pequenos e mini produtores em regime de economia familiar pertencentes à referida Associação, para as finalidades previstas no Decreto Municipal nº 5.106, de 03 de fevereiro de 2.021.

Declarações: O subscritor do presente termo, representante do Permissionário, declara sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das disposições do Decreto Municipal nº 5.106, de 03 de fevereiro de 2.021, do qual recebeu cópia, e do qual este documento é parte integrante, e assume todas as responsabilidades inerentes a permissão de uso que em benefício da associação que representa foi outorgado e compromete-se a utilizar o bem recebido para as finalidades previstas.

Ficarão sob a responsabilidade da Associação dos Pequenos Produtores do Bairro Bernardos as revisões do referido equipamento, conforme manual de instrução, evitando que se percam as garantias do mesmo.

O subscritor do presente recebe nesta oportunidade o bem relacionado em tópico anterior, declarando que vistoriou e recebeu o bem permitido e dele assume a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositário, comprometendo-se ao final do prazo da permissão a restitui-lo a permitente no estado em que o recebeu.

Itaberá, 03 de fevereiro de 2.021.

_____
MARCELO ANTONIO DA ROSA
Representante da Associação

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0802-FDE6-E7B1-56BF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0802-FDE6-E7B1-56BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 04/02/2021 08:23:38 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0802-FDE6-E7B1-56BF

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 063, de 02 de fevereiro de 2.021.

Dispõe sobre revogação de Portaria.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Portaria n° 020, de 31 de janeiro de 2019, que designava a servidora Andreia de Freitas Gomes, portadora do RG. n° 26.774.219-8, para desempenhar as funções de Coordenadora do Centro Integrado de Terapias – CEINTER.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de fevereiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 02 do mês de fevereiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 02 de fevereiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F0B0-2B50-80FD-81BF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F0B0-2B50-80FD-81BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 04/02/2021 08:13:03 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F0B0-2B50-80FD-81BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 064, de 02 de fevereiro de 2.021.

Dispõe sobre designação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Portaria nº 063/2021, revoga o benefício concedido a servidora Andreia de Freitas Gomes,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Carla Bertalha de Souza Camargo,** portadora do RG. nº 48.843.756-8, para desempenhar as funções de Coordenadora do Centro Integrado de Terapias – CEINTER, cumulativamente às suas funções, concedendo o benefício previsto no artigo 143, parágrafo 1º, da Lei nº1.371/92, de 20/10/1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de fevereiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 02 do mês de fevereiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 02 de fevereiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F0B0-2B50-80FD-81BF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F0B0-2B50-80FD-81BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 04/02/2021 08:13:03 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F0B0-2B50-80FD-81BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 065, de 02 de fevereiro de 2.021.

Dispõe sobre remanejamento de servidores.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 1.012/2021, da Secretária de Saúde substituta,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam remanejados, os servidores abaixo mencionados para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, a partir de 01 de fevereiro de 2021:

ALLYSSON FERREIRA DE LIMA – RG. 9.747.549-0 - Motorista

ERICA APARECIDA MONTEIRO RODRIGUES – RG. 43.216.573-3 - Motorista

RULLIAN GLEGONI DIVINO – RG. 43.276.163-9 - Motorista

WILIAN DANIEL DOS SANTOS – RG. 41.030.745-2 - Motorista

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de fevereiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 02 do mês de fevereiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 02 de fevereiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3F3D-9BB8-5FBB-BB69

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F3D-9BB8-5FBB-BB69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 04/02/2021 08:16:13 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3F3D-9BB8-5FBB-BB69

Portaria nº 066, de 02 de fevereiro de 2.021.

Dispõe sobre remanejamento de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 996/2021, do Secretario de Infraestrutura, informando que a servidora abaixo mencionada está à disposição da Secretaria de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejada, a servidora **Edilene de Oliveira Conceição,** Gari, portadora do RG. 41.690.911-5, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de fevereiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 02 do mês de fevereiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 02 de fevereiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F803-56F8-45B9-AE40

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F803-56F8-45B9-AE40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 04/02/2021 08:14:28 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F803-56F8-45B9-AE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 067, de 04 de fevereiro de 2.021.

Dispõe sobre designação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Designar a servidora **Tânia Cristina de Almeida Rodrigues**, portadora do RG. 18.781.665, para exercer a função de Gestor Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 195, de 16 de novembro de 2017.

Paço Municipal, em 04 de fevereiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 04 do mês de fevereiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 04 de fevereiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6BD6-17D1-CD58-7180

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6BD6-17D1-CD58-7180

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 04/02/2021 13:09:28 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6BD6-17D1-CD58-7180

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 068, de 04 de fevereiro de 2.021.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Licitações para o exercício de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando o artigo 51, parágrafo 4° da Lei n° 8.666, de 21/06/1993,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a Comissão Municipal de Licitações para o exercício de 2021:

José Maria Aparecido Rodrigues - PRESIDENTE
Maria de Fátima de Macedo
Marcos Fernando Santos Morais
Lucas Matheus de Lara Lisboa
Amanda Juliana Rosa
Rafael Lima Carvalho

Artigo 2º Ante o que dispõe a Lei 8.666/93, ficam autorizados os membros da Comissão de Licitações a aplicar o artigo 48 parágrafo 3º, havendo inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas de preços.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal, em 04 de fevereiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 04 do mês de fevereiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 04 de fevereiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0D4F-7373-B3DD-A04B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0D4F-7373-B3DD-A04B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 04/02/2021 13:16:59 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0D4F-7373-B3DD-A04B